



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Leandro Joel Borges da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.064 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.097.319-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua General Osório, nº 1086, Bairro Centro, Passo Fundo, RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.598.168/0001-37, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Cristian Valdemar Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 9118790691 SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 024.630.770-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 82/2021, modalidade Tomada de Preços nº. 10/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 30 de novembro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual solicita o acréscimo de valor em virtude da alteração do projeto básico.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 2,855% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de materiais e serviços da obra de engenharia e/ou construção civil para Perfuração de Poços Artesiano nas Comunidade de Zona Alta e Lajeado Mariano, interior, neste Município, de acordo com o Projeto Básico, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 272.360,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

sessenta reais), sendo R\$ 243.460,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) do item 01 e R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) do item 02, conforme tabela abaixo:

2.1. 1. Fica acrescido o valor de R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 292.120,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e vinte reais)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 30 de novembro de 2021.

CRISTIAN VALDEMAR FONTANA
Administrador
CONTRATADA

LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: